DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 758 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.687, de 01 de agosto de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, o crédito suplementar de R$ 682.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 032.084/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, o crédito suplementar de R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM, conforme Memorando nº 007/2005-SAD/SEMPLA, de 11 de julho de 2005, e anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminada no Adendo II deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do FPM ..... R$ 582.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN			582.000,00
		3.1.90.13	111	452.000,00
		3.1.90.92	111	130.000,00
04.122.001.2-571	Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			100.000,00
		3.3.90.92	111	100.000,00
TOTAL				682.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD			80.000,00
		3.3.90.39	111	80.000,00
04.331.001.2-570	Assistência ao Servidor			20.000,00
		3.3.90.30	111	20.000,00
TOTAL				100.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 032.084/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de agosto de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.687

Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	24.101	24.101	24.101
Orçamentária	SEMAD	SEMAD	SEMAD
Anexo	I-Manutenção	II-Pessoal	III-Encargos Gerais
Fonte	111	111	111
Meses			
Agosto	20.000,00	582.000,00	20.000,00
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Indisponível			
Total	20.000,00	582.000,00	20.000,00

PORTARIA Nº. 1.471/2005-A.P., de 01 de agosto de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 462/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA COSTA GARCIA, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças - USF, símbolo SSD, da Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.470/2005-A.P., de 01 de agosto de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 462/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Nomear RENATO MARTINS BEZERRA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Unidade Setorial de Finanças - USF, símbolo SSD, da Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.472/2005-A.P., de 01 de agosto de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 462/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA COSTA GARCIA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, símbolo SSD, da Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.462/2005-A.P, de 01 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077027085/2005-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária RAQUEL MARTINS E QUININO, matrícula nº. 32.467-1, enquadrada no Plano de Carreira dos

Profissionais de Saúde, no cargo de Médica, Classe I, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.463/2005-A.P., de 01 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.025847/2005-21,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária ANA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº. 13.995-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.464/2005-A.P., de 01 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.029058/2005-60,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SABINO, matrícula nº. 32.317-9, enquadrada no Plano de Carreira dos Profissionais, no cargo de Enfermeira, Classe I, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.465/2005-A.P., de 01 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.028697/2005-16,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário IVANILSON ARAÚJO DE OLIVIERA, matrícula nº. 12.318-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbanos STTU.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
031013/2005-55	099/05-SEMTAS	Aquisição de cestas básicas.	17.08.05	09:00
031659/2005-32	100/05-SEMTAS	Aquisição de material de construção (elétrico, hidráulico, madeiras, ferragens, alvenaria e diversos).	17.08.05	11:00
029791/2005-84	101/05-SEMOV	Aquisição de material de consumo (emulsão asfáltica RR-2C e RM-1C).	18.08.05	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
031951/2005-55	126/05-SEL	Aquisição de material esportivo.	09.08.05	14:00
031660/2005-67	127/05-SEMTAS	Aquisição de serviços funerários.	09.08.05	10:00
031664/2005-45	128/05-STTU	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos.	12.08.05	14:00
031705/2005-01	130/05-SEMURB	Aquisição de material de consumo.	16.08.05	10:30
031464/2005-92	131/05-SEGAP	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo tipo ônibus.	16.08.05	11:30
030717/2005-19	119/05-SEGAP	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de jornais periódicos, com serviço de entrega incluso – 2ª convocação.	10.08.05	10:00
030918/2005-16	120/05-STTU	Aquisição de veículo – tipo caminhonete – 2ª convocação.	12.08.05	10:00

CONVITE Nº 122/2005 SEGAP

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 122/2005.
Empresa ganhadora:
P & C COMÉRCIO E EVENTOS LTDA., referente aos lotes 01 e 02, no valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).
Natal, 01 de agosto de 2005.
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 012/2005 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério, 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14h30m do dia 11.08.2005, para prestar esclarecimentos.

MELQUISEDEC MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 13.768-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão A, nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A COMISSÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 039/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério, 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14h do dia 11.08.2005, para prestar esclarecimentos.

EDSON FIDELIS DA SILVA, matrícula n.º 10.020-0, ocupante do cargo de Professor PE 2, nível E, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação/PMN, para fins de conhecimento, torna sem efeito a seguinte publicação, divulgada neste Diário, dia 28.07.05 (quinta-feira):

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação/PMN, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, salas 01 e 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 05/05 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria (hospedagem), bem como de fornecimento de alimentação (almoço e jantar), visando a realização do curso de formação de gestores e educadores na cidade do Natal, que faz parte da 2ª etapa do Programa de Educação Inclusiva: Direito e Diversidade MEC/SEESP, que acontecerá no período de 22 a 26 de agosto do corrente ano, nos turnos matutino e vespertino, bem como a disponibilidade um auditório para 180 pessoas cedido pelo hotel.
Processo nº 00001565/05 - SME/PMN
Abertura: 03.08.2005 08:30 h.

Natal/RN, 25 de julho de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00001374/05SME/PMN
Licitação nº 14/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de conhecimento, que classificou as propostas de preços das empresas SS CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, ESCALA ENGENHARIA LTDA e CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, participantes da licitação acima referida, declarando vencedora a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA.

Natal, 01 de agosto de 2005.
A COMISSÃO

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em, 27 / 07 / 2005.

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 008/2005 CPL / URBANA, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: LUCGRAF EDITORA GRAFICA LTDA, com o valor total de R$ 70.705,00 (setenta mil, setecentos e cinco reais.), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em, 27 / 07 / 2005.

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 009/2005 CPL / URBANA, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: KB DE L. COUTINHO - ME, com o valor total de R$ 73.759,50 (setenta e três mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 133/2005 GS NATAL, 29 DE JULHO DE 2005.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, inciso XIV, L, da Lei Complementar n. 020, de 02 de março de 1999,
Resolve:
Suspender pelo prazo de sessenta dias, os efeitos da Portaria nº 104/2005-GS, que alterava a denominação do código "tipo" 7, para profissionais autônomos com cessão de crédito, para o código 45.
Dê-se Ciência, publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 130/05-GS/SMS NATAL (RN), 29 DE JULHO DE 2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5°, XIV,L da Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Parecer Técnico desta Secretaria.

NOME	MATRÍCULA
01. Ana Maria de Castro Magalhães	2.224-1
02. Vera Maria Martins de Castro	22.242-9
03. Maria Conceição Araújo	01.559-8
04. Jezaias Rodrigues da Silva	31.594-0
05. Symoni Bento F. de Q. Florentino	39.468-8
06. Alex Reinecke de Alverga	40.267-2
07. Maria Valéria Bezerra Medina	31.556-7
08. Lumena de Barros Guilherme	32.416-7

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 115/2005-STTU/GS NATAL, 29 DE JULHO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que, a partir do dia 15 de agosto de 2005, todos os permissionários do Serviço Opcional de Transporte Publico de Passageiros do Município do Natal SOTPP/NATAL, enviem, diariamente, ao Departamento de Operações e Permissões do órgão DOP/STTU, as fichas de controle de terminal de suas linhas para análise operacional.
Art. 2º - O envio descrito no artigo anterior não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do período ao qual fizerem referência.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.
CUMPRA-SE.

Elequicina Maria dos Santos
SECRETÁRIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N°003/2005 GS/CGM de 27 de Julho de 2005.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a designação contida na Portaria n° 046/2005 de julho de 2005, e a necessidade de regulamentar o horário de trabalho da servidora lotada na CGM, que exerce atividade na coordenação da Unidade de Execução Municipal UEM e do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros- PNAFM.
RESOLVE:
Art. 1°- Determinar que a servidora REGINA AUGUSTA COSTA DRUMOND, matrícula 15.401-6, destine 20% da jornada de oito horas diárias às atividades da UEM/PNAFM.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDA FÉLIX DA SILVA SOUZA
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR MUNICIPAL: AURINO LOPES VILA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

Resenha da Sessão do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais do dia 28 de julho de 2005.

Processo n º: 2004.000459-1 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal.
Recorrido : Márcio Roberto Batista de Araújo
Recurso n º: 154/2005 TATM Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 169/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Taxa de Licença para Localização TL. Profissional autônomo, sem estabelecimento próprio, prestando serviço em Clínica da qual é sócio, que já paga o tributo. Procedência. Decisão mantida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para manter a decisão de primeira instância, pela procedência da Reclamação.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo em Natal(RN), 28 de julho de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal, 28 de julho de 2005.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Z C LANGUAGE CENTER LTDA, CNPJ: 02.301.358/0001-80 torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 27/07/2005, através do Processo Nº. 23077.032485/2005-25, o Licenciamento Ambiental para a instalação de uma escola de língua estrangeira (Open Doors Kids), localizada na Rua Engenheiro Antônio Lira, 1770, Tirol - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 001/2005
PROCESSO Nº: 00000100/2004
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Miriam Mesquita da Silva Smith.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, contida em sua cláusula 3ª, até o dia 31 de dezembro de 2005, podendo ser rescindido ou prorrogado a critério das partes e na forma da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato, que trata do aluguel do imóvel que serve de sede à ARSBAN.
VALOR: Fica acrescido o valor estimativo de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao contrato, para cobrir os conseqüentes desembolsos referentes ao aluguel mensal, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c Art. 65, Inciso II, Alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 30 de junho de 2005.

URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

* Republicado por incorreção.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 010/2005
PROCESSO Nº: 00000048/2004
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte -

FUNCERN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o desenvolvimento de pesquisa para elaboração de projeto executivo, capacitação, acompanhamento e avaliação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental - PROGESA no âmbito do Município de Natal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir de 04 de julho de 2005 até o dia 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério das partes mediante justificativa e termo aditivo.
VALOR GLOBAL: R$ 66.058,82 (sessenta e seis mil, cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.541.049.2-685 - Educação Ambiental.
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.39; Sub elemento 99.
BASE LEGAL: Artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 29 de julho de 2005.

RECONHECIMENTO: JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO: MANOEL BEZERRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente em Substituição Legal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2005
PROCESSO Nº: 00000048/2004
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o desenvolvimento de pesquisa para elaboração de projeto executivo, capacitação, acompanhamento e avaliação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental - PROGESA no âmbito do Município de Natal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir de 04 de julho de 2005 até o dia 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério das partes mediante justificativa e termo aditivo.
VALOR GLOBAL: R$ 66.058,82 (sessenta e seis mil, cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.541.049.2-685 - Educação Ambiental.
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.39; Sub elemento 99.
BASE LEGAL: Artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Natal, 29 de julho de 2005.

MANOEL BEZERRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente em Substituição Legal

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 3222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 3211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 3213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 3217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 3207.2277

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 3202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAD)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br